

ata 03/2016

1. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis,  
2. reuniram-se na sala de reuniões do CRAS - Centro de  
3. Referência de Assistência Social, o Conselho Municipal  
4. de Habitação para as deliberações referentes a habitação  
5. no município de Matelândia e formação da mesa  
6. diretora do Conselho Municipal de Habitação, de

matelândia. A gestora da política da Assistência Social Maria Lúcia W. Menoncin, deu boas vindas a todos, repas- sou os nomes dos conselheiros indicados governamentais e não governamentais, explicando que o conselho precisa ser ativo e que o objetivo maior da reunião é a esco- lha da mesa diretora. Silvana, membro representando a secretaria de desenvolvimento social e habitação junto com Ires Obodowski leedur, os demais membros são: representa- tes da Secretaria de Saúde: Marinuza Peggere e Marivete Catonio Greff, Secretaria de agricultura, meio ambiente e obras: Edemilson Centenaro e Aparecido Leite de Oliveira e não governamentais: Clubes de serviços: Erno Ruthner e João Batista de Lima; Associação de Bairros Lourenço Catonio e Nathely Aline Catonio; Sindicato dos Trabalhadores rurais e Patronal: Gema Oro Sulzbach e Maria Campestrini; não houve indicação da Acima. Associação Comercial e Empresarial de Matelândia. Na sequência Silvana expôs a necessidade de alteração na lei que rege a política habitacional e o Conselho Municipal solicitando apoio do Conselho para as futuras alterações, expôs o Regimento interno para habitação e sugestões de alterações. Maria Lúcia expôs sobre os trabalhos realizados no município relativos a habitação que foram entregues desmora casas na área Rural, quatro famílias no Programa PNHR - Programa Nacio- nal de Habitação Rural e as 40 (Quarenta) famílias do Programa Sub-50, que estão sendo construídas na Vila Nova. que o prazo para conclusão da construção é mês de agosto do corrente ano. Sobre a questão dos alugueis nas casas no município (que são oriundas dos programas habitacio- nais) Silvana disse claro que a venda e a locação são proibidas, devendo o infrator ser penalizado pelos financiadores a exemplo de Elhapor e Linceo Econômicas, que as casas que se tenha conhecimento

